

I. DOUTRINA NACIONAL

1. A cláusula da reserva do financeiramente possível como instrumento de efetivação planejada dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais
Anderson Rosa Vaz
2. A teoria da interpretação em Hans Kelsen
Arnaldo Bastos Santos Neto
3. História do Controle de constitucionalidade de atos normativos: precedentes e definição da sua concepção moderna
Augusto Carlos Rocha de Lima
4. O conteúdo jurídico do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional: o direito de exigir uma prestação jurisdicional eficaz
Calil Simão Neto
5. Limitação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade
Carlos Flávio Venâncio Marcilio
6. Transformação da Economia direcionada ao crescimento e ao alcance do progresso social, sob a égide da Constituição Federal de 1988
Dinaura Godinho Pimentel Gomes
7. Princípio da anualidade (ou anterioridade) eleitoral
Ernani Contipelli
8. A Gênese dos Direitos fundamentais: teoria discursiva e princípio democrático
Maria Cristina Blanco Tárregga e Anderson Fernandes Lopes
9. O direito ao silêncio na Constituição de 1988 e a 5ª Emenda à Constituição Norteamericana: uma cópia desconforme e a interpretação ajustada à Constituição
Maria Garcia
10. Terminalidade da vida: a ortotanásia e a constitucionalidade da Resolução CFM nº 1 805/2006
Rachel Sztajan
11. Os pressupostos epistemológicos e filosóficos da gestão de políticas públicas no estado democrático de direito: uma perspectiva habermasiana.
Rogério Gesta Leal

12. Breves comentários ao princípio constitucional da solidariedade
Sérgio Massaru Takoi

13. Terras Tradicionalmente indígenas (?)
Tiago Bana Franco

II. DOUTRINA INTERNACIONAL

1. El voto particular de D. Mariano Otero y el nacimiento del juicio de amparo em México – Nota Introdutoria sobre los antecedentes del Juicio de Amparo
Francisco Fernández Segado

3. Publicidade e reconhecimento. A Ética reconstrutiva do Estado Europeu
Soraya Nour

IV. JURISPRUDÊNCIA

1. Supremo Tribunal Federal

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ART. 70, XXIX. TRABALHADOR RURAL. PRESCRIÇÃO. APLICABILIDADE. CONTRATO DE TRABALHO ANTERIOR À EC 28/2000, MAS EXTINTO APÓS A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO. AÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA APÓS A REFERIDA EMENDA. INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. Decisão: O Tribunal recusou o recurso extraordinário ante a ausência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. vencidos os Ministros Narco Aurélio e Ricardo Lewandowski. Não se manifestou a Ministra Elien Gracie.

V. RESENHAS

1. Barros, Wellington Pacheco; Barros, Wellington Gabriel Zuchetto. A proporcionalidade como princípio de direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006
Angélica Petian

2. Ramos Júnior, Galdino Luiz. Princípios Constitucionais do Processo: Visão Crítica, São Paulo: Juarez de Oliveira, 200, 112p.
Dinara de Arruda Oliveira

3. Siqueira Jr., Paulo Hamilton. Direito processual constitucional. São Paulo: Saraiva, 2006
Manuella Santos

CHAMADA CONSTITUCIONAL 67

Maio-Agosto 2009

La “doctrine Gicquel”: le Conseil constitutionnel, expression du pouvoir judiciaire

Thierry S. Renoux